

LEI Nº. 4.138, DE 31/10/2017.



**SANCIONADA**
Em. B1 10/10/2017.


Prefeito Municipal

AUTORIZA REPASSE DE VERBA MEDIANTE
TERMO DE FOMENTO COM A FUNDAÇÃO
MONSENHOR GUILHERME SCHIMITZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de
Fomento com a FUNDAÇÃO MONSENHOR GUILHERME SCHIMITZ, para repasse do
valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), na forma de Subvenções Sociais.

Art. 2º Para a celebração do Termo de Fomento de que trata o Artigo 1º
desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional
Suplementar a seguinte dotação orçamentária:

11.0001- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2.047 – Concessão de Subvenções a Entidade da Rede de Proteção
Social Especial
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....Fonte 1.000.0000..... R\$ 125.000,00

Art. 3º O repasse dos recursos que trata no art. 1º observará o cronograma
de desembolso previsto no Plano de Trabalho -2017.

Art. 4º Os recursos de que trata o art.1º são oriundos de devolução de
recursos da Câmara Municipal de Aracruz.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 31 de Outubro de 2017.


JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal